



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Projeto de LEI Substitutivo ao Projeto de Lei Nº 023/2024

Data: 12.08.2024

SUMULA: Autoriza desafetação de imóvel que especifica, autoriza a alienação, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA,
Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL EMERSON**
TOLEDO PIRES, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado o imóvel, identificado, pertencente ao Patrimônio Público, inserido no perímetro urbano do Município de Cambira, Comarca de Apucarana no Estado do Paraná, com os limites e confrontações descritos na sua respectiva matrícula do Cartório de Registro de Imóveis – 2º Ofício.

I – Imóvel nº 01, da Quadra nº 01 do loteamento Beleze II, com área de 750,00 m² (SETECENTOS E CINQUENTA METROS QUADRADOS), contendo construção de uma edificação Comercial de Alvenaria, com área de 515,50 m², objeto da matrícula nº 34.894.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os imóveis descritos no artigo nº 1º desta Lei, mediante previa avaliações e através de leilão.

Parágrafo único: O recurso proveniente da venda do referido lote, será aplicado em obras de infraestrutura urbana.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANA

Art. 3º O ITBI e a regularização junto o registro de imóvel deverão ser providenciados pelos arrematantes/adquirentes impreterivelmente dentro do prazo de 30(trinta) dias, contados da liberação das matrículas e ata de arrematação e/ ou aquisição.

Art. 4º - O laudo de Avaliação do imóvel descrito no art; 1º integram a presente Lei com anexo I, cuja a avaliação foi de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, aos doze dias do mês de agosto do ano após o nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo dois mil e vinte quatro.

EMERSON TOLEDO
PIRES:02692190998

Assinado de forma digital
por EMERSON TOLEDO
PIRES:02692190998
Dados: 2024.08.12
15:52:05 -03'00'

EMERSON TOLEDO PIRES
PREFEITO MUNICIPAL